LEI Nº 4.745/2007

Denomina logradouro público.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica denominada "Beija Flor" a rua localizada entre as ruas Martinho Pescador e Cruzeiro, e entre as Quadras BJ3 e BJ4 no Distrito de Bom Jesus do Pará.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 4 de setembro de 2007.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL
Secretário Municipal de Gestão Pública